

funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Susana Santos submeteu o seu relatório de actividades referente ao período de 23 de Abril de 1999 a 22 de Janeiro de 2004.

Da análise feita ao mencionado relatório, salientamos os aspectos seguintes:

1 — Aptidão e actualização pedagógica — A Doutora Susana Santos desenvolveu uma intensa actividade pedagógica, tendo leccionado cinco disciplinas: Fontes e Métodos Estatísticos, Introdução à Macroeconomia, Introdução à Microeconomia, Macroeconomia (Gestão) e Macroeconomia (Preliminar). A avaliação pedagógica feita pelos alunos foi sempre muito positiva, não tendo registado nenhuma avaliação inferior a 4, chegando a obter um valor de 4,81 em Introdução à Macroeconomia no ano lectivo de 2001-2002.

Mostrou também um assinalável interesse pela actualização pedagógica, tendo frequentado diversos cursos e simpósios sobre temas pedagógicos.

2 — Publicação de trabalhos científicos e didácticos — A Doutora Susana Santos tem um artigo publicado na revista *Estudos de Economia* (Abril de 2002) e submeteu um artigo para o *Journal of Policy Modelling* e outro à *Applied Economic Review*. Tem também três *working papers* publicados em centros do ISEG.

É também co-autora do livro *Introdução à Macroeconomia* conjuntamente com João Ferreira do Amaral, Francisco Louçã, Cândida Ferreira, Elsa Fontainha e Gonçalo Caetano. Não sendo muito numerosas, as publicações referidas constituem, no entanto, uma contribuição significativa para o avanço do conhecimento, em particular no domínio das matrizes de contabilidade social.

3 — Trabalhos de investigação — A Doutora Susana Santos prossegue, no âmbito da UECE e com sucesso assinalável, um projecto de investigação sobre matrizes de contabilidade social. Face ao trabalho já realizado, quer neste projecto quer na generalidade do seu trabalho de investigação, não é exagero afirmar que a candidata é provavelmente a maior especialista nacional de matrizes de contabilidade social.

4 — Conclusão — face ao trabalho realizado no ISEG pela Doutora Susana Santos e tendo em conta a sua bem sucedida especialização num domínio complexo, mas de largo futuro, que é o das matrizes de contabilidade social — o que constitui um precioso activo para o ISEG —, somos de parecer que as actividades realizadas pela candidata justificam a sua nomeação definitiva.

Os Relatores: *Jorge Manuel Henriques Azevedo dos Santos* — *João Martins Ferreira do Amaral*.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 2581/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo para categoria equiparada à de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de laboratório, a fim de desempenhar funções na área de energia.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração até ao final do projecto correspondente ao financiamento plurianual da Unidade de Investigação 46 IDMEC.

3 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Combustão, do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração da categoria de técnico de 2.ª classe, índice 305, escalão 2, de acordo com a tabela de vencimentos do sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Bacharelato, ou equivalente, na área de Engenharia — os candidatos devem possuir conhecimentos no domínio das tecnologias de energia, dando-se preferência aos que reúnam conhecimentos na utilização de técnicas avançadas de diagnóstico e, ainda, no funcionamento e manutenção de equipamentos térmicos.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

6.1 — Avaliação curricular, eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção, a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Experiência profissional na correspondente área funcional;
- Formação profissional complementar;
- Habilitação académica.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 quer na avaliação curricular quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço ou em requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, na ou para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 5485/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ciências Agrárias — Produção Animal, requeridas pela licenciada em Medicina Veterinária Ana Cristina Outeiro Correia de Matos:

Presidente — Doutora Maria Teresa Rangel de Figueiredo, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Edital n.º 430/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático na área de Educação — Filosofia da Educação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após a admissão dos candidatos a concurso, deverão estes entregar nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 5486/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, são alterados o regulamento do mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais, constante do despacho n.º 23 221/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 263, de 14 de Novembro de 2000, na redacção que lhe foi dada pela rectificação n.º 2837-A/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2000, e o plano de estudos, cuja última versão foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, bem como são definidos os prazos e o calendário lectivos para o ano lectivo de 2005-2006:

Mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 ocorrerá a 5.ª edição do curso de mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), criado pelo despacho n.º 23 221/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 263, de 14 de Novembro de 2000, na redacção que lhe foi dada pela rectificação n.º 2837-A/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2000.

2.º

Objectivo

A sociedade da informação é uma realidade consubstanciada pela forma como as tecnologias da informação e comunicação são o suporte e garante do funcionamento de instituições, organizações e métodos de trabalho. Numa época em que o saber é uma ferramenta de desenvolvimento pessoal e profissional, há que providenciar os meios de especialização aos profissionais que tradicionalmente o organizam, aos profissionais que dele dependem nas suas actividades técnicas, financeiras e económicas e aos que desenvolvem e planificam novas metodologias e abordagens de gestão de informação e conhecimento, como garantia do correcto planeamento, capacidade de aplicação e desenvolvimento das novas tecnologias. O presente mestrado resulta da constatação do reconhecimento das carências a este nível em reuniões de especialistas realizadas em diferentes oportunidades e que deram origem a artigos e importantes documentos de trabalho de instâncias credenciadas.

3.º

Organização do curso

O curso comporta uma parte escolar, com a duração máxima de dois semestres, e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. As disciplinas encontram-se organizadas por grupos (descritos em anexo). Conforme o mais adequado para a maior valorização científica e pedagógica do curso, as disciplinas podem ser calendarizadas em períodos lectivos semestrais ou trimestrais, desde que o tempo lectivo total não ultrapasse dois semestres. A parte escolar é seguida de um período de dois semestres para preparação e apresentação da dissertação de mestrado. A duração total do curso é de 24 meses.

4.º

Grau e diploma

1 — O grau concedido é o de mestre em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais e será atribuído a quem obtiver aprovação nas disciplinas da parte escolar e aprovação na dissertação.

2 — A frequência com êxito das disciplinas da parte escolar será certificada mediante a atribuição de um diploma de curso de pós-graduação em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de mestrado em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais consta do anexo I. Eventuais alterações são aprovadas pelo conselho científico.

6.º

Coordenação

A comissão do mestrado é composta pelo coordenador científico, Prof. Doutor Pedro Faria Lopes, pela Doutora Maria Joaquina Bar-